

A Educação a Distância –EaD – como Instrumento de Acessibilidade ao Ensino Superior para Pessoas com Deficiência Visual

Distance Education – EaD – as a Tool for Accessibility to Higher Education for People with Visual Impairment

Denyse Moreira Guedes¹

RESUMO

O presente artigo visa analisar a importância da Educação a Distância - EaD - na formação superior das pessoas com deficiência visual, perpassando por um breve histórico da EaD no Brasil demonstrando o auxílio da tecnologia para a disseminação desta modalidade, bem como pela acessibilidade dessas pessoas ao modelo de educação que se apresenta como democratização do conhecimento, abordando ainda os mecanismos que o deficiente visual utiliza para compreender a realidade a qual estará inserido. Nesse sentido, a Educação a Distância na perspectiva da inclusão é entendida como aquela que acolhe a todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem independente de suas diferenças. A EaD, aliada à tecnologia qualifica esses novos profissionais para atuarem no mercado de trabalho e auxilia as empresas a empregarem pessoas mais preparadas para cumprirem suas tarefas.

Palavras-chave: educação a distância; acessibilidade; formação superior; deficiente visual.

ABSTRACT

This article aims to analyze the importance of Distance Education - Distance Education - in the education of people with visual impairments, the article provides a brief history of distance education in Brazil demonstrating the aid of technology for the dissemination of this type, as well as the accessibility of these persons education model that presents itself as the

¹ Doutoranda em Direito Ambiental Internacional – UNISANTOS, Bolsista CAPES; Integrante do Grupo de Pesquisa CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) – UNISANTOS – Direitos Humanos e Vulnerabilidades; Mestre em Saúde Coletiva – UNISANTOS; Especialista em Direito Penal – FMU-SP; Advogada – Universidade São Marcos-SP; Assistente Social – PUC-SP; Coordenadora e Docente do Curso de Bacharelado em Serviço Social - EaD na UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos.

democratization of knowledge, still addressing the mechanisms that the visually impaired use to understand reality which will be inserted. In this sense, distance education from the perspective of inclusion is understood as one that welcomes all those involved in the teaching and independent learning process of their differences. The distance education, coupled with the technology qualifies these new professionals to work in the labor market and helps businesses employ more people prepared to fulfill their tasks.

Keywords: distance education; accessibility; higher education; visually impaired

INTRODUÇÃO

Comungo com as palavras de Moran (2008), onde bem define que a Educação a Distância é um processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias, onde os professores e os alunos são separados espacial e/ou temporalmente, mas juntos, virtualmente por meio das tecnologias, em especial a internet.

O art. 1º do Decreto 5622/05 define a EaD: (...) caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

É fato que diversos outros meios de comunicação podem ser utilizados, tais como o correio, o rádio, a televisão, o vídeo, o CD-ROM, o telefone, o fax e tecnologias semelhantes. A definição das tecnologias para um projeto de EaD deve considerar o público alvo que será atendido e a facilidade de acesso às tecnologias existentes.

A Educação deixou de ser um privilégio de alguns para ser um direito de todos e a Escola teve de procurar dar resposta à grande heterogeneidade social, cultural, econômica e étnica dos seus alunos, criando condições para satisfazer as necessidades educativas de todos os aprendizes. (CÉSAR & OLIVEIRA, 2005).

O indivíduo vive cercado pelas tecnologias e a informação chega a este com uma velocidade nunca antes imaginada. É preciso que o cidadão transforme esta informação em conhecimento e a educação tem este exemplar papel.

A EaD surge, então, como uma modalidade auxiliar, atendendo ao público que não tem tempo de frequentar aulas presenciais diárias e até mesmo não está localizado na mesma região que uma instituição de ensino. Esta modalidade acaba por abranger um tipo de público que, devido às distâncias ou falta de acessibilidade nas instituições também passam a se aproveitar da EaD: as pessoas com deficiência.

As pessoas com deficiência fazem cursos que antes eram difíceis de serem iniciados e/ou concluídos devido à falta de estrutura física e às várias barreiras existentes para chegarem aos prédios das instituições de ensino que, mesmo sendo legalmente obrigadas a disponibilizarem meios de acesso e comunicação dentro de seus estabelecimentos, muitas ainda não se encontram preparadas para recebê-los.

A acessibilidade à web é parte integrante do Projeto Brasileiro de Inclusão Digital para as pessoas com deficiência. O art. 47 do Decreto 5.296² exige a acessibilidade nos portais eletrônicos da administração pública na internet, para o uso das pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis.

² DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004: Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. CAPÍTULO VI - DO ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO Art. 47. No prazo de até doze meses a contar da data de publicação deste Decreto, será obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública na rede mundial de computadores (internet), para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis. § 1º Nos portais e sítios de grande porte, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnica de se concluir os procedimentos para alcançar integralmente a acessibilidade, o prazo definido no caput será estendido por igual período. § 2º Os sítios eletrônicos acessíveis às pessoas portadoras de deficiência conterão símbolo que represente a acessibilidade na rede mundial de computadores (internet), a ser adotado nas respectivas páginas de entrada. § 3º Os telecentros comunitários instalados ou custeados pelos Governos Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal devem possuir instalações plenamente acessíveis e, pelo menos, um computador com sistema de som instalado, para uso preferencial por pessoas portadoras de deficiência visual.

Percebe-se que muitas mudanças são necessárias e emergentes, tais como criação de políticas públicas que viabilizem a aquisição de computadores e todos os recursos necessários para que as pessoas com deficiência consigam se qualificar sem ter que sair de suas casas. Cabe portanto, aqui destacar, que políticas públicas de acessibilidade para que essas universidades tenham uma educação inclusiva, que sejam em si mesmas acessíveis, já existem e que devem ser aplicadas para que essas pessoas possam enfrentar todos os obstáculos físicos e sociais existentes com mais comodidade.

As pessoas com deficiência há muito já vêm se especializando e fazendo cursos em entidades de ensino superior e até mesmo são professores em inúmeros desses cursos. Pessoas com deficiência podem se qualificar para serem aceitos e podem conseguir empregabilidade por meio de suas competências e não somente pelo fato de haver leis que garantam vagas por meio de cotas.

O grande avanço ocorrido no desenvolvimento tecnológico nas últimas décadas tem proporcionado facilidades para todas as pessoas, mas em especial para as pessoas com deficiência visual tem se constituído como uma significativa e importante ferramenta para sua adaptação, possibilitando e facilitando as interações com todas as pessoas em suas salas de aula virtuais, facilitando assim seu convívio inclusive social. Pode-se dizer que os recursos tecnológicos servem às pessoas com deficiência visual tanto na constituição do seu ser como do seu fazer.

Educação a Distância: Algumas Reflexões

A educação superior no Brasil tem avançado na promoção do conhecimento em diferentes áreas do saber. O contexto do ensino superior perpassa pela oferta de conhecimento focado na pesquisa e na discussão, no desafio da investigação e do saber científico. A Constituição Federal de 1988 proclama que a educação é direito de todos, entretanto é necessária uma reflexão e constante atenção sobre as formas de oferta e as possibilidades de um ensino de qualidade.

A educação deve ser compreendida como área democrática na construção do conhecimento, assim sendo, a Educação a Distância é considerada a mais democrática das modalidades educacionais, uma vez que utiliza as tecnologias da informação e comunicação como forma de disseminar o conhecimento e torná-lo acessível a todos os cidadãos. A referida modalidade de ensino tem apresentado significativos avanços no processo de democratização do ensino e na multiplicidade de saberes.

A Educação a Distância – EaD tem sido um dos principais pontos de discussão num contexto em que o conhecimento rompe fronteiras e contribui com a transformação de realidades distintas, bem como a oportunidade de formação acadêmica de inúmeras pessoas, quer seja na formação inicial, quer seja na formação continuada. Os conceitos que define Educação a Distância são muitos e todos apresentam pontos em comum, entretanto cada autor enfatiza de alguma forma características que torna diversa a sua conceituação.

Algumas pesquisas apontam o surgimento da EaD no Brasil desde 1891, com o oferecimento de cursos de profissionalização por correspondência. A partir daí tem-se por volta de 1904 o ensino por correspondência privado utilizando-se das mídias impressas e correio. Em 1923 o rádio entra com sua função educativa. Em meados de 1965 a 1970 a EaD ganha uma nova fase com a criação das TVs educativas pelo poder público. Por volta de 1980 surgem as ofertas de supletivos via telecursos com o uso da televisão.

Em 1985, passa-se a utilizar o computador em redes locais nas universidades. A utilização desta ferramenta torna-se mais abrangente em meados de 1989, devido à criação da Rede Nacional de Pesquisa, com o uso das novas tecnologias percebe-se a rápida evolução no histórico da EaD no Brasil.

A teleconferência é utilizada a partir de 1990 em programa de capacitação e em 1994 inicia-se a oferta de cursos superiores à distância utilizando a mídia impressa, com a disseminação da internet, passa-se em 1995 a utilizá-la nas Instituições de Ensino Superior via Rede Nacional de Pesquisa, em 1996 incrementa-se o uso das redes de videoconferência, com o início de ofertas de mestrado à distância por universidade pública em parceria com

empresas privadas. Com o desenvolvimento de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA, por volta de 1997 passa a se ofertar cursos de especialização à distância via internet em universidades públicas e particulares e a partir de 1998 tem se o uso de mídias de armazenamento pelo uso de vídeo-aula, disquete, CD-ROM e outros, como meios complementares³.

O credenciamento oficial de instituições universitárias para atuar em educação à distância surge por volta de 1999 a 2002.

O Ministério da Educação cria em 2005 o Sistema de Universidade Aberta do Brasil (UAB), que visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas do ensino superior. Com a criação da tecnologia 3G em 2008, passa-se a utilizá-la na EaD para envio de material multimídia por meio de celular.

Gonzales (2005) faz uma rápida análise da oficialização da EaD no Brasil por meio da LDB – Lei de Diretrizes e Bases: A Educação a Distância foi oficializada no Brasil em 1996 pela citada Lei - nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, pelo decreto nº 2494, de 10 de fevereiro de 1998 (publicado no Diário Oficial da União - DOU - de 11/02/1998), decreto nº 2561, de 27 de abril de 1998 (publicado no DOU de 28/04/1998) e pela portaria ministerial nº 301, de 7 de abril de 1998 (publicado no DOU de 09/04/1998).

Ganham assim, seus precursores, os antigos cursos por correspondência, mais recentemente, os telecursos, vida nova com o advento da Internet. Aliada aos mais modernos recursos técnicos de comunicação, a rede mundial de computadores veio promover uma verdadeira revolução, não apenas tecnológica, mas também social e pedagógica na Educação. (GONZALES, 2005, p. 25)

Embora a Educação a Distância no Brasil tenha avançado na promoção e na democratização do ensino superior ainda é perceptível, por falta de conhecimento sobre o tema, o descrédito por parte de algumas pessoas ou órgãos como se o ensino e a aprendizagem

³ É importante registrar a promulgação da LDB 9394/96 como um dos marcos da EaD no Brasil, em que pela primeira vez esta modalidade é citada em legislação nacional de acordo com Vasconcelos (2008).

assegurados por essa modalidade não fossem desafiadores e nem instigassem os envolvidos na busca e na construção do conhecimento. Outros acreditam que estudar a distância é mais fácil porque os desafios de aprendizagem são poucos e ainda assim facilitados, entretanto na Educação a Distância os desafios são muitos e instigam aos discentes aprender a aprender, exige o comprometimento com o cumprimento de prazos para as atividades, a interação com os demais colegas, tutores e professores, muita disciplina com as atividades diárias e a atenção redobrada com a nossa língua escrita, um grande e importante diferencial das aulas presenciais, onde muitas vezes, poucas são as atividades e mesmo a comunicação com professores ou colegas de classe ocorre através da escrita.

O desenvolvimento desta modalidade de ensino serviu para implementar os projetos educacionais mais diversos e para as mais complexas situações, tais como: cursos profissionalizantes, capacitação para o trabalho ou divulgação científica, campanhas de alfabetização e também estudos formais em todos os níveis e campos do sistema educacional. (LITWIN, 2001)

Através dessa modalidade de ensino as dimensões geográficas não representam empecilhos e o contexto da sala de aula é pensado sob novas possibilidades como lugar eleito ao aprendizado.

A Educação a Distância apresenta quatro características imprescindíveis para a concretização de ensino e aprendizagem nessa modalidade:

O **aluno** como o centro do processo educativo. O **docente** que será o motivador e possibilitador a aprendizagem cooperativa e interativa no ambiente virtual. A comunicação que poderá ser realizada através de material impresso, audiovisual, telemática (Internet, softwares, CD-ROM, vídeo interativo, hipermídia, entre outros) e a tutoria mediando o presencial e o virtual. A **estrutura** e **organização** dos materiais, da distribuição de materiais, processos de comunicação e avaliação, fazem parte do processo inicial no desenvolvimento de programas de ensino a distância. (LANDIM 1997 *apud* MEHLECKE; TAROUCO, 2003, p. 2)

Para que as atividades interativas na Educação a Distância atinjam os objetivos propostos ou como fonte de pesquisas, têm-se os programas que contribuem com a participação ativo-reflexiva do educando deficiente visual, como os com síntese de voz:

Sistema Dosvox, Deltatalk, além dos leitores de tela: NVDA (Non Visual Desktop Access), Virtual Vision, Jaws e Orca. O objetivo não é descrever a funcionalidade de cada programa, mas, faz-se necessário apresentar o Sistema Dosvox, pois geralmente é o mais utilizado por ser de fácil compreensão e disponível gratuitamente para *download*. Nesse sentido, tal recurso tecnológico é entendido como,

[...] ambiente com interfaces adaptadas que oferece programas próprios como, editor de texto, leitor de documentos, recursos para impressão e formatação de textos em tinta e em *Braille*. Contem jogos didáticos e lúdicos, calculadora vocal, programas sonoros para acesso à internet, como correio eletrônico, acesso à *homepages*, telnet, FTP e chat. O Dosvox contém ainda, um amplificador de telas e um leitor simplificador de telas para Windows. (DOMINGUES *et al*, 2010, p. 22)

Por intermédio do Sistema Dosvox o acadêmico deficiente visual na Educação a Distância tem inúmeras e significativas possibilidades de uso com as mesmas atividades que os demais acadêmicos, adaptadas às suas necessidades educacionais. Representando assim para o acadêmico uma forma se relacionar com o outro e com o mundo à sua maneira, pois o que é essencial para sua aprendizagem e sua inclusão “é ter acesso ao convívio e à informação, e participar das práticas sociais de seu meio, de modo a apropriar-se das significações que permeiam sua cultura e poder compreender o mundo” (LEME, 2009, p. 202).

Por fim, percebe-se que a EaD vem ganhando credibilidade por meio de leis específicas e vários exemplos de cursos que obtiveram destaque e sucesso, mostrando na prática que esta modalidade vem suprir algumas necessidades na educação.

Deficiência visual: delimitações e instrumentos legais que garantem a acessibilidade

Nas últimas décadas, os olhares inclusivos se voltam para a acessibilidade. Não é possível hoje conceber inclusão sem a garantia do acesso ao meio ambiente como um todo e ao conhecimento. A tendência é de quebra de barreiras, de preconceitos e de desinformação.

Soma-se a isso o entendimento de não poder prever limites para o desenvolvimento do ser humano e nem classificar pessoas no sentido de reduzi-las a um estigma.

A democratização do ensino por todo o Brasil tem tornado o sonho de muitas pessoas uma realidade e isso tem feito das turmas de Educação a Distância o acolhimento da diversidade em seus cursos de graduação, especialização, capacitação ou de extensão, cabe ressaltar, o advento das pessoas com deficiência visual, bem como qualquer outra deficiência, tem caracterizado essa modalidade de ensino como a oportunidade de exercício da própria cidadania.

A deficiência visual não representa a impossibilidade ao indivíduo cursar uma graduação ou similares na modalidade à distância. A deficiência visual pode ser classificada em cegueira ou baixa visão. Cegueira é entendida, como:

[...] ausência da visão manifestada durante os primeiros anos de vida é considerada cegueira congênita, enquanto a perda da visão de forma imprevista ou repentina é conhecida como cegueira adquirida ou adventícia, geralmente ocasionada por causas orgânicas ou acidentais. (DOMINGUES *et al.*, 2010, p. 30)

Diferente do que se supõe o termo cegueira não é absoluto, pois reúne indivíduos com vários graus de visão residual, como explica Conde (2005). A cegueira não implica, necessariamente, total incapacidade de ver, mas o prejuízo da aptidão a níveis incapacitantes para o exercício das tarefas rotineiras. Em 1966, a Organização Mundial de Saúde (OMS) registrou 66 diferentes definições de cegueira, utilizada em diferentes países para fins estatísticos. Em 1972, a OMS propôs normas à definição de cegueira para uniformizar as anotações com fins estatísticos.

De acordo com o Instituto Benjamin Constant, a deficiência visual é uma categoria que inclui pessoas cegas e pessoas com visão reduzida, é considerada cega aquela que apresenta desde ausência total de visão até a perda da percepção luminosa e, indivíduo com baixa visão, o que apresenta desde a capacidade de perceber luminosidade até o grau em que a deficiência visual interfira ou limite seu desempenho.

Segundo Amiralian (1997), até a década de 1970, o encaminhamento do ensino pelo método *Braille* tinha o diagnóstico médico como base, mas a constatação de que muitos alunos utilizavam a visão e não o tato para lerem pelo *Braille* ocasionou uma revolução no conceito de cegueira. Assim, hoje, é considerado cego no Brasil quem não consegue ler o *Braille* por meio da visão e para quem o tato, o olfato e a sensibilidade cutânea são os sentidos primordiais na apreensão do mundo externo.

Em publicação do Ministério da Educação brasileiro, Sá, Campos e Silva (2007) consideram a cegueira uma alteração grave ou total de uma ou mais das funções elementares da visão, que afeta de modo irremediável a capacidade de perceber cor, tamanho, distância, forma, posição ou movimento em um campo mais ou menos abrangente. Pode ocorrer desde o nascimento (cegueira congênita), ou posteriormente (cegueira adventícia ou adquirida), em decorrência de causas orgânicas ou acidentais.

Os deficientes visuais que apresentam baixa visão têm suas peculiaridades, quase sempre precisam utilizar equipamentos ópticos, o que ocasiona, por vezes, dificuldade de relacionamento com os colegas que não possuem deficiência. Para Amiralian (2004), a falta de identificação dessas pessoas de baixa visão e o deslocamento de seu déficit visual para outras áreas dificultam sua educação e a formação da personalidade.

Às vezes são tratadas como pessoas cegas e às vezes são tratadas como pessoas sem deficiência, o que é prejudicial, uma vez que sua verdadeira capacidade visual pode ser ignorada.

Em geral, as pessoas com deficiência visual são as que possuem maior dificuldade em acessar os sites da internet, sobretudo pela natureza gráfica dessas páginas (DIAS, 2007).

Como o educando deficiente visual não aprenderá boa parte das informações visuais é imprescindível que a Instituição de Ensino Superior tenha em seu Projeto Político Pedagógico - PPP - profissionais habilitados e que entendam sobre a temática da educação superior a distância numa concepção inclusiva.

Ter acesso ao conhecimento para o discente em questão é possibilitar seu aprendizado através dos sentidos remanescentes como a audição e o tato. A audição apresenta-se como recurso importante durante a explicação das aulas via-satélites em que a cooperação e o respeito ao educando deficiente visual é fundamental, essas qualidades torna o ambiente de aprendizagem, a sala de aula, acolhedor e propício ao seu aprendizado.

As Instituições de Ensino Superior devem ainda se preocupar e conhecer a forma de leitura e escrita do acadêmico incluso, assim como saber da importância dessas habilidades para o seu progresso. Conhecer o Sistema Braille é possibilitar ao incluso as mesmas oportunidades e desafios dos demais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, pois “somente o Braille é capaz de propiciar o prazer inigualável de desfrutar da leitura sem intermediários” (OLIVEIRA, 2009, p. 174).

Várias iniciativas de criar instrumentos legais com o intuito de garantir a acessibilidade a todos foram realizadas. Destaca-se aqui a Conferência Mundial sobre Educação para Todos (1990); a Declaração de Salamanca (1994); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; a Convenção da Guatemala (1999); o Plano Nacional de Educação (2001) e os recentes documentos promulgados pelo MEC.

Cabe ressaltar o Decreto nº 5.296/2004, que em seu artigo 8º considera acessibilidade como “condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida” (BRASIL, 2004, p.04).

Do mesmo modo, merece destaque a “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” e seu respectivo Protocolo Facultativo que foi ratificado pelo Congresso Nacional em 09/07/2008 pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, no qual, no seu artigo 9º, aponta medidas visando a acessibilidade⁴.

⁴ Artigo 9º: Acessibilidade – 1) A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para

O referido artigo do decreto objetivou oportunizar que os “Estados Partes” tomassem medidas eliminando obstáculos e barreiras, assegurando assim o acesso, possibilitando a pessoa com deficiência viver com autonomia e participar plenamente de todos os aspectos da vida. (BRASIL, 2008)

A Lei 8.213/91 de 24 de julho de 1991 e o Decreto 3.298/99, de 21 de dezembro de 1999 determinam que todas as empresas com mais de 100 funcionários são obrigadas a contratar pessoas com deficiência nas seguintes proporções:

- até 200 empregados – 2%;
- de 201 a 500 – 3%;
- de 501 a 1.000 – 4%;
- acima de 1.000 – 5%.

Para as empresas um dos principais entraves para a contratação das pessoas com deficiência é a falta de qualificação das mesmas. Nas palavras de Vera Lúcia Carlos⁵, depois da criação do Ano Internacional dos Deficientes, promovido pela ONU em 1981, a questão do trabalho da pessoa com deficiência passou a ser inserida nos discursos de conquistas da cidadania, o que foi acatado pela Constituição Federal Brasileira de 1988, por inúmeras leis e decretos normatizadores após a Constituição e, finalmente, pela [Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência](#), especialmente em seu artigo 27⁶.

assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural.

⁵ CARLOS, Vera Lúcia. A inclusão no mercado de trabalho. In: _____. Discriminação nas relações de trabalho. São Paulo: Método, 2004. P.89.

⁶ Artigo 27: Trabalho e emprego – 1) Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Esse direito abrange o direito à oportunidade de se manter com um trabalho de sua livre escolha ou aceitação no mercado laboral, em ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível a pessoas com deficiência. Os Estados Partes salvarão e promoverão a

Poucas empresas no Brasil estão preparadas para a inclusão de trabalhadores com deficiência, principalmente a visual. Esse processo exige dedicação, amadurecimento e interesse dos empregadores principalmente.

Uma modalidade que pode favorecer a preparação e profissionalização desses trabalhadores é a EaD, por conter características específicas como a flexibilidade de horário, segurança e o respeito pela diversidade de pessoas e culturas, com técnicas adequadamente disponibilizadas.

De acordo com Sasaki (*apud* VIVARTA, 2003) uma sociedade é acessível apenas quando contempla essencialmente seis quesitos básicos, descritos a seguir:

- *Acessibilidade arquitetônica:* não há barreiras ambientais físicas nas casas, nos edifícios, nos espaços ou equipamentos urbanos e nos meios de transporte individuais ou coletivos.
- *Acessibilidade comunicacional:* não há barreiras na comunicação interpessoal (face-a-face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila, incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).
- *Acessibilidade metodológica:* não há barreiras nos métodos e técnicas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.) e de educação dos filhos (familiar).
- *Acessibilidade instrumental:* não há barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar), de trabalho (profissional) e de lazer ou recreação (comunitária, turística ou esportiva).

realização do direito ao trabalho, inclusive daqueles que tiverem adquirido uma deficiência no emprego, adotando medidas apropriadas, incluídas na legislação...

- *Acessibilidade programática:* não há barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias) e normas ou regulamentos (institucionais, empresariais, outros).
- *Acessibilidade atitudinal:* não há preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

No que se refere da Educação a Distância, uma das principais barreiras é a comunicacional, visto que essa modalidade exige o uso do computador e internet.

É importante destacar que alguns detalhes importantes inviabilizam a frequência escolar de pessoas com dificuldades de locomoção, tais como os deficientes visuais, tetraplégicos ou até mesmo pessoas com mobilidade reduzida, além de obesos e idosos. Isso sem contar com a falta de estrutura urbana, transportes inadequados, péssimos calçamentos, trânsito intenso e falta de segurança, a EaD aliada à tecnologia, vem suprir esta necessidade e amenizar os entraves, criando novos caminhos para todos os cidadãos.

As necessidades emergentes trazidas para o espaço educacional pela proposta da inclusão provocam o surgimento de novos valores e atitudes, e como parte de uma instituição de ensino superior, temos o compromisso na busca de subsídios que visem a efetivação da inclusão das pessoas com qualquer tipo de deficiência.

CONCLUSÃO

As pessoas com deficiência visual graças à tecnologia podem estudar mais facilmente e com maior independência por meio do computador e vários softwares auxiliares. Assim, ganham mais autonomia e passam a contar menos com o auxílio de terceiros. Mas para tanto é preciso que cada vez mais os profissionais da tecnologia estejam atentos às necessidades destas pessoas, desenvolvam e apliquem todos os recursos possíveis visando a não exclusão de nenhum ser humano.

A democratização no ensino superior é uma das características da Educação a Distância que ultrapassa todos os percalços e por intermédio dos aparatos tecnológicos promove o acesso ao conhecimento para boa parte da população, modalidade de ensino essa que vem ampliando e contribuindo na transformação de diferentes realidades sociais.

É preciso criar uma conscientização de que produtos e serviços sejam universais, ou seja, utilizáveis por qualquer pessoa sem nenhuma discriminação e as instituições de ensino devem ficar atentas e se preparar para receber e atender à diversidade de alunos, principalmente aqueles que possuem alguma dificuldade física, sensorial ou cognitiva.

As pessoas com deficiência que antes eram excluídas da sociedade e do mercado de trabalho, aos poucos estão conseguindo que seus direitos sejam atendidos e cumpridos. As pessoas estão se conscientizando da importância da qualificação para assumirem seus cargos nas empresas, não apenas para preencherem cotas, mas para assumirem seus papéis na sociedade.

Para o acadêmico deficiente visual é fundamental o convívio social como também ser valorizada a sua forma de leitura e escrita como forma de assegurar sua participação ativa na construção do conhecimento, constituindo e integrando a aprendizagem constante.

Espera-se que através da discussão e da reflexão abordadas no presente artigo, a Educação a Distância seja pensada na oferta de igualdade para todos, a qual surge neste contexto como uma forte aliada à inclusão, pois minimiza a discriminação e amplia a possibilidade de acesso ao espaço de sala de aula, às informações e à comunicação.

É indispensável ressaltar ainda que essa modalidade de ensino numa visão exclusivista não é compreendida como uma aglomeração de discentes com necessidades educacionais especiais, mas como um modelo educacional em que todos aprendem juntos, independentemente de suas diferenças, e que sejam respeitados em suas individualidades, vivenciando sua cidadania através de suas potencialidades.

Projetar a formação universitária do educando deficiente visual é compreender a própria proposta de ensino como abertura de caminhos, transformação da realidade social, além de oportunizar a aprendizagem e os desafios fundamentados nos pilares educacionais: aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer e aprender a aprender.

Fato é que a maior ação de inclusão em um ambiente escolar é o respeito ao próximo e a valorização da diversidade humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMIRALIAN, M. L.T.M. O psicodiagnóstico do cego congênito aspecto cognitivos. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

CARLOS, Vera Lúcia. A inclusão no mercado de trabalho. In:____. Discriminação nas relações de trabalho. São Paulo: Método, 2004. P.89.

CÉSAR, M., & OLIVEIRA, 2005. The curriculum as a mediating tool for inclusive participation: A case study in a Portuguese multicultural school. *European Journal of Psychology of Education*, XX(1),p 29-43.

DIAS, Cláudia. Usabilidade na web: Criando portais mais acessíveis. 2ª edição Rio de Janeiro: Alta Books, 2007. 296 p.

DOMINGUES, Celma dos Anjos [et al.]. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. Brasília: Ministério da Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

LEME, Maria Eduarda Silva. Deficiência visual e mídia: cinema para cegos. In: AMIRALIAN, Márcia Lúcia Toledo Moraes. (Org.). Deficiência visual: perspectivas na contemporaneidade. 1ª ed. – São Paulo: Vetor, 2009.

LITWIN, Edith (Org.). Educação a Distância: Temas para o debate de Uma Nova Agenda Educativa. Porto Alegre: Artmed, 2001.

OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de. Desbriallização: realidade e perspectivas. In: AMIRALIAN, Márcia Lúcia Toledo Moraes. (Org.). Deficiência visual: perspectivas na contemporaneidade. 1ª ed. – São Paulo: Vetor, 2009.

SÁ, Elizabet Dias de, CAMPOS, Izilda Maria de, SILVA Myriam B.C. Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Visual. Brasília: Formação continuada a distância de professores para o atendimento educacional especializado. SEESP/SEED/Ministério da Educação, 2007.

VASCONCELOS, Juliene Silva. Educação a Distância/EaD e o contexto educacional pós LDB. _____. SILVA, Maria Vieira; MARQUES, Mara Rúbia (Org.). LDB balanços e perspectivas para educação brasileira. Campinas: Alínea, 2008. p. 205-223.

VENTORINI, Silvia Elena. A experiência como fator determinante na representação espacial do deficiente visual. 2007. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2007.

INTERNET:

BRASIL. Decreto 5296 de 02 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 02 de janeiro de 2014.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186 de 09 de setembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG186-2008.htm. Acesso em: 02 de janeiro de 2014.

BRASIL. Lei 10436 de 24 de abril de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10436.htm> >. Acesso em: 02 de janeiro de 2014.

CONDE, Antônio J.M. Definindo a cegueira e a deficiência visual. Disponível em: <http://www.laboratoriorigor.com.br/ler_noticia,4.html>. Acesso em: 02 de janeiro de 2014.

MEHLECKE, Querte Teresinha Conzi. TAROUÇO, Liane Margarida Rockenbach. Ambientes de suporte para educação a distância: a mediação para aprendizagem cooperativa. In: CINTED – UFRGS. Novas Tecnologias na Educação, v. 1, nº 1, fevereiro, 2003.

Disponível em: <http://www.penta2.ufrgs.br/edu/ciclopalestra/artigos/querte_ambientes.pdf>. Acesso em 02 de janeiro de 2014.

MORAN, José Manuel. O que é Educação a Distância. Disponível em: <<http://www.eca.usp.br/prof/moran/dist.htm>>. Acesso em: 02 de janeiro de 2014.

DENYSE MOREIRA GUEDES

Doutoranda em Direito Ambiental Internacional – UNISANTOS, Bolsista CAPES; Integrante do Grupo de Pesquisa CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) – UNISANTOS – Direitos Humanos e Vulnerabilidades; Mestre em Saúde Coletiva – UNISANTOS; Especialista em Direito Penal – FMU-SP; Advogada – Universidade São Marcos-SP; Assistente Social – PUC-SP; Coordenadora e Docente do Curso de Bacharelado em Serviço Social No Núcleo de Educação a Distância da Universidade Metropolitana de Santos. NEAD – UNIMES VIRTUAL.

Artigo Recebido em 21/01/2014

Aceito para publicação em 14/02/2014

Para citar este trabalho:

GUEDES, Denyse Moreira; A Educação a Distância - EaD – como Instrumento de Acessibilidade ao Ensino Superior para Pessoas com Deficiência Visual. Revista Paidéi@, UNIMES VIRTUAL, Vol.5, Número 9, JAN. 2014. Disponível: <<http://revistapaideia.unimesvirtual.com.br>> Acesso em __/__/__